

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.901 DE 25 DE JANEIRO DE 2.013. "CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO A CASA DO MENOR RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

janeiro de 2.013 Considerando a aprovação da Lei nº 4.439 de 23 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido auxílio financeiro a Casa do Menor Renascer com a finalidade de cobrir o custo operacional do funcionamento da entidade, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único – Os pagamentos da subvenção deverão ser feitos em 12 (doze parcelas).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.53 — Código de Aplicação — 510.0000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de janeiro de 2.013.

VERTÓN OCTAVIANI Prefeito Municipal